



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DA: PREGOEIRA

PARA: BANXAP – BANHEIROS MÓVEIS LTDA-ME

PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7º FERROZ E 8º ABERTURA DA COLHEITA DO ARROZ IRRIGADO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – EDIÇÃO 2018, A SER REALIZADA NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MARÇO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DO SHOW NACIONAL E OUTRAS ATRAÇÕES MUSICAIS E DEMAIS SERVIÇOS.

Agronômica, 08 de Fevereiro de 2018.

ESCLARECIMENTOS:

Trata-se de resposta do julgamento de do Pedido de Impugnação ao edital supracitado protocolado em 07/02/2018, entregue à Pregoeira de forma tempestiva requerido pela empresa BANXAP – BANHEIROS MÓVEIS LTDA-ME, pelas razões acerca das inconformidades do ato convocatório. Solicita a alteração do edital.

FATOS:

A empresa BANXAP – BANHEIROS MÓVEIS LTDA-ME apresentou os seguintes argumentos em sua impugnação:

A requerente pretende que seja revisado o edital de Pregão Presencial n 006/2018 da distinção de itens dentro do Item 01. Entende-se que o item 01 da licitação engloba diferentes serviços, sendo que os serviços citados dentro do item 01 não exige a licença ambiental.

O Item de Banheiros Químicos deve obrigatoriamente estar em item separado do item 01.

Isso porque, conforme o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, algumas empresas estariam impedidas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros dentro do Item 01 do objeto do edital

Os fatos e a decisão são baseados e em concordância com o PARECER JURÍDICO 05/2018 – JK em anexo.

O recurso interposto é conhecido, pois tempestivo, no entanto não merece ser provido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CONCLUSÃO

Pelas razões ora expostas, em atenção aos princípios que norteiam a administração pública, considera IMPROCEDENTE a Impugnação do edital de Pregão Presencial nº 006/2018, mantendo o edital na forma em que se encontra e com o mesmo prazo de abertura inicial.

Agronômica, 08 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente.


Jaqueline Jethe
Pregoeira